



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.326, DE 27 DE JULHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para atendimento das Atividades 2017 (Devolução Saldo CTR MDR nº 845635/2017) e 2060 (Devolução Saldo CTR ME nº 852169/2017).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 44.666,63 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento das atividades:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de despesas com indenizações e restituições;

II - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com indenizações e restituições.

§ 2º O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse MDR nº 845635/2017, cujo objeto é Recapeamento urbano das Ruas Jerônimo Vieira, Francisco da Cruz Cambraia, José da Cunha Guedes Brito e Francisco Gonçalves, no Bairro Vila Nova.

§ 3º O crédito destinado ao Departamento de Esportes e Lazer, se refere à devolução à União de saldo financeiro do Contrato Repasse ME nº 852169/2017, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes na Academia ao Ar Livre no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.326, de 27 de julho de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de julho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02594/2020 Data: 20/07/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 034/2020

Protocolo Câmara: 29598/2020 Data: 22/07/2020

Autógrafo: 035/2020 Data de Aprovação: 24/07/2020

Publicação: Data: 21/07/2020 Edição: 4094

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.326, de 27 de julho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	808	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		43.316,37		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	100	219	RECAPEAMENTO - CONTRATO 845635/2017	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTÉ E LAZER - DEEL	
	809	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
	1.350,26			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	PROG ESPORTE E GRANDES EVENTOS - 852169/17	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				44.666,63

ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00		44.666,63
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			44.666,63